

LEI Nº 2.450, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Alcides Camilo de Moura Sobrinho

Denomina de Bairro José Ferreira dos Santos “Zé do Bombons” Atual loteamento Altiplano Bela Vista localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Bairro José Ferreira dos Santos o atual loteamento Altiplano Bela Vista, neste Município de Guarabira-PB com uma área total de 261.642,80 m² ou seja 26,16 há com 920 lotes.

Parágrafo Único - O loteamento se refere o caput deste artigo está localizado as margens da Avenida Cacildes Toscano, Av. José Agostinho de Meireles e a PB 057 que faz a ligação de Guarabira a Araçagi em frente ao presidio João Bosco Carneiro

Art. 2º. A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação do bairro, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 13 de abril de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

